

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.990/2015, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E MEDIDAS PREVENTIVAS NO COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 16 da Lei Municipal nº 4.990, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

(...)

V - distribuição de sementes de crotalária;

VI - outras medidas que auxiliem, de forma efetiva, na contenção da doença.

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, preferencialmente as consignadas na Lei nº 5.760, de 12 de dezembro de 2024, sob o programa:10.305.0010.2053.0000 - Atividades da Vigilância Epidemiológica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

SARGENTO NERI
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4.990/2015, a qual estabelece diretrizes e medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da dengue, e dá outras providências.

O objetivo desta proposta é incentivar o uso da crotalária como método natural de combate à dengue. Trata-se de uma planta leguminosa que, ao se desenvolver, produz flores que atraem a libélula, um inseto predador natural de mosquitos, inclusive do *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Essa estratégia complementa as ações tradicionais de prevenção, oferecendo uma alternativa ecológica e de baixo custo para reduzir a população do vetor da doença.

Nos últimos anos, nosso município tem enfrentado sérios problemas com o aumento expressivo dos casos de dengue, sobrecarregando as unidades de saúde e, em especial, nossa única Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Para exemplificar a gravidade da situação, em março de 2022, os atendimentos na UPA saltaram de 6.000 para 8.000 devido à grande demanda de pacientes com dengue. A imprensa local noticiou, na época, a preocupação com a falta de insumos para atender toda a população.

Passados os anos, a inércia do Poder Público na adoção de medidas efetivas para reduzir drasticamente os casos da doença faz com que, em 2025, enfrentemos novamente desafios relacionados à dengue. O boletim epidemiológico da Prefeitura, datado de 13 de fevereiro, aponta 176 casos suspeitos, 30 confirmações, 53 pacientes já curados e um caso de internação em UTI.

Diante desse cenário, é dever do Parlamento garcense apresentar soluções concretas à sociedade. A adoção da crotalária, aliada às ações de limpeza urbana e conscientização da população, pode contribuir significativamente para a redução dos casos de dengue em nosso município. Por isso, solicito o apoio e a aprovação desta matéria pelos nobres pares.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

SARGENTO NERI
Vereador - PL



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

